



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2007
(Autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

**ALTERA A RESOLUÇÃO 013/97, DE 24/11/97 –
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 228 e seu parágrafo único passam a ter a seguinte redação:

"Art. 228 – No prazo de 30 (trinta) dias após a sanção das leis, o Prefeito Municipal enviará cópia para a Câmara Municipal de Lavras para arquivamento.

Parágrafo único – Ao final de cada Sessão Legislativa serão encadernados todas as leis e resoluções."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", 13 de fevereiro de 2007


Wladimir Luz Andrade
Presidente


Jorge Silva de Andrade Zorkot
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

PUBLICADO EM:

13/02/07

PROTOCOLADO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
RETIRADO DO SAGUÃO EM:

26/02/07

PROTOCOLADO